



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 730/2023
DE 20 DE ABRIL DE 2023**

DISPÕE sobre a Denominação de Logradouro Público, no Município de Riachuelo, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, autorizado a Denominar a Brinquedoteca, ora em construção, no fundo do Jardim de Infância Municipal "Laura Aguiar", de "**Maria Djalma Santos Marinho**" (conhecida como D. Dida).

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, tomará todas às providencias necessárias para fazer a devida Identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 20 de Abril de 2023.


Peterson Dantas Araújo
Prefeito



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
4947	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	leis
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LEI Nº 730/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023	20/04/2023
RESUMO	
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	

DATA	PUBLICADO POR
20/04/2023	Taynah Lima Fontes